



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.723, de 23 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade que menciona e dá outras providências”.

O povo do município de Manga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Joaquim de Oliveira Sá Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de **“UTILIDADE PÚBLICA” A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MASTER ESPORTE CLUBE**, com Sede na Estrada Lagoa Danta, s/nº., Zona Rural, Manga – MG., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.645.165/0001-74.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manga – MG, 23 de Março de 2009.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal